

**EDITAL SOMENTE PARA PROFESSOR, EFETIVO E TEMPORÁRIO, PARA AS
CARÊNCIAS DEFINITIVAS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA Pe. ELIÉSIO DOS
SANTOS- IPUEIRAS-CE**

EDITAL Nº 01/2019 CREDE/EFA Crateús/Ipueiras, 28 de janeiro de 2019

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 13 – Crateús, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo, destinado a formar bancos de recursos humanos de professores para a Escola Família Agrícola Pe. Eliésio dos Santos, por área do conhecimento, para os componentes curriculares da Base Nacional Comum, discriminadas no Anexo I, deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu Anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017** (seleção regulamentada pelo Edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no Edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação em um dos componentes curriculares da área para qual concorre, de acordo com o Anexo II, deste Edital.

1.2 Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação da EFA Padre Eliésio dos Santos:

1.2.1 O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por área do conhecimento e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas de carências definitivas da Escola;

1.2.2 O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por área do conhecimento, por ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da Escola.

1.2.3 O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.2.4 O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos dessa Lei e de sua alteração.

1.3 A carga horária para o cargo de professor da Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma integral, distribuídas entre os três turnos de funcionamento da escola (manhã, tarde e noite).

1.4 A seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob Coordenação da Crede 13 - Crateús, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação dos princípios da Pedagogia da Alternância, filosofia e rotina de uma EFA (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional e aos princípios da Pedagogia da Alternância praticada nas EFAs (eliminatória), Anexo VI, deste Edital;
- c) análise curricular, por meio de entrevista apenas para comprovação da formação acadêmica, trajetória pessoal e experiência profissional (classificatória e eliminatória).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a seleção ficarão sob a responsabilidade da Crede 13 e serão realizadas de acordo com o Anexo III, desse Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 30, 31/01 e 01/02/2019 de 8 às 12 e 13 às 17 horas nos seguintes locais:

Sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 13 – CREDE 13 situada na BR 226, km 3 bairro dos Venâncios, Crateús-CE e;

Sede da Escola Família Agrícola Pe. Eliésio dos Santos situada no Distrito de Balseiros, Ipueiras-CE.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando um dos componentes curriculares da área que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II, deste Edital.

2.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o preenchimento incompleto de informações requeridas na mesma;
- b) preencher *curriculum vitae* padronizado, Anexo V, deste Edital, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3 DA SELEÇÃO

3 A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação dos princípios da Pedagogia da Alternância, filosofia e rotina de uma Escola Família Agrícola; a segunda, a adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional e aos princípios da Pedagogia da Alternância praticada nas EFAs; e a terceira, uma análise curricular,

apoiada por uma entrevista dos aprovados no seminário presencial apenas para conhecimento dos candidatos e comprovação de sua experiência profissional. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira, eliminatório e classificatório.

3.1 Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação dos princípios da Pedagogia da Alternância, filosofia e rotina de uma EFA, com carga horária de 8h, a ser realizado na EFA Pe. Eliésio dos Santos, em Ipueiras-CE, Distrito Balseiros. Para o candidato permanecer no certame, é necessário frequência de 100%.

3.2 Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional e aos princípios da pedagogia da Alternância praticada nas EFAs, com assinatura de Termo de Adesão ao final do Seminário. Para o candidato permanecer no certame, é necessário assinar o Termo de Adesão.

3.3 Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise curricular, com o apoio de entrevista somente para conhecimento dos candidatos e comprovação de sua experiência profissional, e valerá até 20 (vinte) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

Na análise do currículo, devem ser levados em consideração os seguintes tópicos:

- Formação acadêmica; trajetória pessoal, profissional e experiências de trabalho na área de educação.

3.3.1 A análise do currículo, por meio de entrevistas, será realizada por uma Comissão, formada por membros da EFA Pe. Eliésio dos Santos, da Crede 13 e da Diversidade e Inclusão Educacional/Seduc.

3.3.2 O calendário e respectivos horários da análise do currículo, com a presença do candidato, será divulgado na página eletrônica da Crede 13.

3.3.3 A comprovação de experiência, por meio da análise curricular, deverá considerar os seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de conclusão de curso de licenciatura em um dos componentes curriculares para a área a que o candidato concorre, restrito a 1 (um) curso.	2,0
Certificado, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de especialização na área de educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso, sendo atribuído 3 pontos se curso na área de educação do campo e 2 (dois) pontos se em qualquer outra área da educação.	3,0
Diploma, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a 1 (um) curso.	3,0

Curso de Formação continuada, correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80h, presencial ou a distância, limitado a 2 (dois) cursos, sendo atribuído 2 pontos para cada curso, na área da educação do campo; e 1,5 pontos para cursos em outras áreas, realizados nos últimos 5 anos.	4,0
Curso de Formação continuada, correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40h, presencial ou a distância, limitado a 2 (dois) cursos, sendo atribuído 1,0 ponto para cada curso, realizados nos últimos 5 anos.	2,0
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula da educação básica, no mínimo de 1 (um) ano, limitado a 4 (quatro) anos, sendo 1,5 pontos para cada ano, se em escolas do campo ou localizadas em zona rural; e para as demais escolas, 1,0 ponto para cada ano.	6,0

3.3.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida por meio de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, indicando a data início e a data fim da experiência de trabalho;
- b) cópia autenticada do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho que indique a data início e a data fim da experiência de trabalho.

3.3.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.6 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.7 Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4 Ao final do processo de seleção, o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por área do conhecimento e por ordem decrescente de pontuação.

3.5. O seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 8 horas, sendo realizado no dia **05 de fevereiro de 2019 no período de 8 às 12 h**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final de cada candidato será obtida por meio da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por área, com exceção da disciplina de educação física que será por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em

duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela Crede/Escola, que deverá afixar em lugar visível, **no dia 07 de fevereiro de 2019**, e publicada na página oficial da Crede (www.crede13.seduc.ce.gov.br).

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Na classificação final, caso haja empate na pontuação final, será adotado para desempate o seguinte critério:

- a) para os professores efetivos: o maior tempo no serviço público;
- b) para os professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, será considerada a maior nota da seleção regulamentada pelo Edital nº 002/2016, publicado DOE de 06/04/2016.

5.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo quanto ao resultado da análise curricular.

7.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Crede 13.

7.3 Os recursos deverão ser entregues na Crede 13 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.4 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado.

7.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3 Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4 Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no Anexo I deste Edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por área do conhecimento e ordem decrescente de pontuação final.

9.5 Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por componente curricular e ordem decrescente de pontuação final.

9.6 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7 Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Crateús, 28 de janeiro de 2019

Maria de Fátima Farias Aragão
Coordenadora da CREDE 13



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2019

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS (IPUEIRAS-CE)

VAGA POR ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR

ÁREA/DISCIPLINA	DISCIPLINA	TURNO	Nº VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA
• Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola e Arte	INTEGRAL	1	40h
• Linguagens e suas Tecnologias: Componente Curricular Educação Física	Educação Física	INTEGRAL	1	40h
• Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia e Química	INTEGRAL	1	40h
• Matemática e suas Tecnologias e o componente curricular Física	Matemática e Física	INTEGRAL	1	40h
• Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História, Geografia, Filosofia e Sociologia	INTEGRAL	1	40h

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2019
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Cefop), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1 LICENCIATURA

ÁREA: LINGUAGEM E SUAS TECNOLOGIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ÁREA: LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ÁREA: MATEMÁTICA (+ DISCIPLINA DE FÍSICA) E SUAS TECNOLOGIAS

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____	
DATA NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES.: _____	CELULAR: _____
E-MAIL: _____	RG: _____
ORG. EXP.: _____	
CPF: _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)	
CLASSIFICAÇÃO GERAL seleção EDITAL N.º 002/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA seleção EDITAL N.º 002/2016	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA: _____

Crateús, 28 de janeiro de 2019

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

SEMINÁRIO:

LOCAL: _____

DATA: _____ HORÁRIO: _____

APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E O RG NO DIA DO SEMINÁRIO.

Crateús, 28 de janeiro 2019

Responsável pela inscrição

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2019
CRONOGRAMA

A seleção está sob a responsabilidade da Crede 13 e será realizada na sede da Escola Família Agrícola Pe. Eliésio dos Santos, situada no Distrito de Balseiros, Ipueiras/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	30,31/01 e 01/02/2019
Seminário	05/02/2019
Assinatura do Termo de Adesão	05/02/2019
Análise do Currículo	06/02/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise do Currículo	07/02/2019
Interposição de Recurso Administrativo	08/02/2018
Resultado Final	11/02/2019

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2019

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à função de professor da área _____ da EFA Padre Eliésio dos Santos no município de Ipueiras-CE, Crede 13 – Crateús, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, por meio da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal. A declaração deverá apresentar a data início e fim da experiência de trabalho.

1 Diploma, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de conclusão de curso de licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a 1 (um) curso

CONCURSO OU SELEÇÃO

2 Certificado, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de especialização na área de educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO

Anexar cópia do certificado ou certidão/declaração oficial de especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

3 Diploma, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de curso de pós-graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a 1 (um) curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou certidão/declaração oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

4 Curso de Formação continuada, correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40h, presencial ou a distância, limitado a 2 (dois) cursos.

CURSOS

5 Curso de Formação continuada, correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80h, presencial ou a distância, limitado a 2 (dois) cursos.

CURSOS

6 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula da educação básica, no mínimo de 1 (um) ano, limitado a 4 (quatro) anos.

ESCOLA	TEMPO

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2019

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor portador de RG _____ e CPF _____, participante do Seminário de apresentação dos princípios da Pedagogia da Alternância, filosofia e rotina de uma Escola Família Agrícola, realizado no dia ____/____/____, de ____às____, na _____, como parte do processo de seleção simplificada para professores EFA, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da Terceira Fase (análise do currículo).

FAÇO ADESÃO AOS PRINCÍPIOS DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA , DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Ipueiras/Crateús ____ de _____ de 2019

Assinatura do Professor